Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 275 /19 Salvador, 04 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 010 - DIREL de 12 de abril de 2019, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 92/ 2018 de iniciativa da vereadora **MARTA RODRIGUES**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento da autora, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Padre Pinto.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 04/06/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:24

Fl. 07

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Padre Pinto** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Padre Pinto o logradouro público codlog 06915 no bairro de Castelo Branco, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x - 560.131,010; y - 8.579.820,400) e finais: (x - 561.035,700; y - 8.573.684,600), com início à Rua Joel Vasconcelos Santos (codlog nº 06928) e fim nele mesmo.

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão: 21/05/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Padre Pinto	6915	Castelo Branco

		Cód. Logradouro
Início em:	Rua Joel Vasconcelos Santos	6928
Fim em:	Rua Padre Pinto	6915



Projeto de Lei nº 92/2019 - CMS, de iniciativa da Vereadora Marta Rodrigues.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Sérgio Pinto	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado VEREADORA MARTA RODRIGUES	OF Nº 275/2019	Data 05/06/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta ao Oficio DIREL nº 010/19 / DIREL referente ao projeto de lei nº 92/2018 de autoria da Vereadora Marta Rodrigues.

Salvador, 05 de junho de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br